

327.511-2 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI E-26/007/8993/2013 - De acordo com a decisão judicial transitada em julgado referente ao processo nº 0090541-44.2016.8.19.0001, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **TORNO SEM EFEITO** a declaração de ILICITUDE publicada no DOERJ de 10/08/2015 e declaro **LÍCITA** a acumulação de cargos de DIEGO DA SILVA MOREIRA, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr. nº 36.696-3- UERJ e Técnico, matr. nº 1959340 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

LÍCITA a acumulação de cargos dos servidores relacionados abaixo na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012:

PROCESSO Nº SEI-260007/065183/2023 - MARILIA RODRIGUES DE SOUZA, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr. nº 42.205-5 - UERJ e Enfermeiro, matr. nº 1016326 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

PROCESSO Nº SEI-260007/057366/2023 - GLORIA CRISTINA LEITE LOURDES, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr. nº 42.085-1 - UERJ e Enfermeiro, matr. nº 2075526 - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-260007/027225/2023 - SAMANTHA GOMES DE ALEGRIA, Técnico Universitário Superior/Fisioterapeuta, matr. nº 41.313-8 - UERJ e Fisioterapeuta, matr. nº 2204003 - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-260007/065175/2023 - BRUNO GONÇALVES GARCIA, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. nº 42.244-4 - UERJ e Médico, matr. nº 1101781 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

PROCESSO Nº SEI-260007/041627/2023 - LIVIA DE SOUZA CÂMARA, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr. nº 41.885-5 - UERJ e Enfermeiro, matr. nº 2395712 - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2557233

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA UERJ Nº 392 DE 03 DE ABRIL 2024

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR DA COORDE-
NAÇÃO DA GERÊNCIA DE RESÍDUOS DO
HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260007/005643/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora MARY ELAINE FERREIRA DA SILVA - matrícula nº 37.229-2, pelo servidor NEEMIAS ESPINDOLA DOS SANTOS - matrícula nº 34.092-7, como Coordenador da Gerência de Resíduos do HUPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024

JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2557234

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1681 DE 02 DE ABRIL 2024

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR
E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 187/2019/HU-
PE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-26/008/1691/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria HUPE SEI Nº 183/2019/HUPE.

Art. 2º - Designar a servidora Roberta Barbosa Chaves Direito - matrícula nº 31.952-5, como Gestora e os servidores Pedro Augusto Ferreira Figueiredo Lopes - matrícula nº 37.047-8 e Hermes Gonçalves de Lima - matrícula nº 37.045-2, para acompanhar e fiscalizar a exe-

cução do Contrato nº 187/2019/HUPE, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE SUSTENTABILIDADE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PARA O HUPE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024

JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2557235

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO

ATO DA REITORA
DE 27.03.2024

EXONERA, a pedido, **WANIA AMÉLIA BELCHIOR MESQUITA**, ID Funcional nº 4180835-5, a contar de 01 de abril de 2024, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, do Centro de Ciências do Homem - CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260002/000658/2024.

NOMEIA DAVID MACIEL DE MELLO NETO, ID Funcional nº 5139314-0, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2024, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, do Centro de Ciências do Homem - CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por **WANIA AMÉLIA BELCHIOR MESQUITA**. Processo nº SEI-260002/000658/2024.

DISPENSA GERSON ADRIANO SILVA, ID Funcional nº 5077226-0, com validade a contar de 01 de abril de 2024, designado para responder pelo cargo de Coordenador dos Cursos de Extensão, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260002/001014/2024.

NOMEIA FÁBIO CUNHA COELHO, ID Funcional nº 4145083-3, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2024, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, dos Cursos de Extensão, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por **GERSON ADRIANO SILVA**. Processo nº SEI-260002/001014/2024.

Id: 2557249

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 21.12.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/006882/2022 - **FICA** a servidora, abaixo mencionada, enquadrada, de acordo com avaliação do processo de progressão diferenciada, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 06/12/2019, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica e com as determinações do Voto GC-6 do Processo TCE-RJ nº 111.315-6/2014.

NOME	ID FUNCIONAL Nº	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
PAULA ALESSANDRA DI FILIPPO	4390999-0	Professor Associado	E-XVI-5	E-XVII-5	01/12/2020

Id: 2535007

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 23.02.2024

PROCESSO Nº SEI-260009/003881/2021 - **FICA** o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão diferenciada, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 23/02/2024, conforme Portaria Reitoria nº 009/2008 e Lei nº 4.800/2006.

NOME	ID FUNCIONAL Nº	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
André Oliveira Guimarães	4390045-3	Professor Associado	E-XVI-5	E-XVII-3	27/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260009/003807/2023 - **FICA** o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de enquadramento, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 23/02/2024, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008.

NOME	ID FUNCIONAL Nº	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Nickson Perini	5139275-5	Professor Associado	E-XIV-1	E-XIV-4	27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-260009/005383/2023 - **FICA** o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de enquadramento, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 23/02/2024, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008.

NOME	ID FUNCIONAL Nº	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Frederico Muyaert Margem	4208596-9	Professor Associado	E-XIV-1	E-XV-5	19/10/2023

Id: 2549213

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 29.01.2024

PROCESSO Nº SEI-260009/005735/2022 - **FICA** o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão diferenciada, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 17/03/2023, conforme Portaria Reitoria nº 009/2008 e Lei nº 4.800/2006, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica e com as determinações do Voto GC-6 do Processo TCE-RJ nº 111.315-6/2014.

NOME	ID FUNCIONAL Nº	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Gustavo de Castro Xavier	642923-8	Professor Associado	E-XVI-5	E-XVII-5	20/09/2022

PROCESSO Nº SEI-260009/005740/2023 - **FICA** o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008.

NOME	ID FUNCIONAL Nº	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Julio Cesar Ramos Esteves	641503-2	Professor Associado	EXIV-1	EXIV-2	01/07/2010
Julio Cesar Ramos Esteves	641503-2	Professor Associado	EXIV-2	EXIV-3	01/07/2014
Julio Cesar Ramos Esteves	641503-2	Professor Associado	EXIV-3	EXIV-4	01/07/2018
Julio Cesar Ramos Esteves	641503-2	Professor Associado	EXIV-4	EXIV-5	01/07/2022

Id: 2545937

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 02.04.2024

PROCESSO Nº SEI-260002/000565/2024 - **AUTORIZO** o afastamento do país de **SIMONNE TEIXEIRA**, Professor Associado, ID Funcional nº 641292-0, no período de 11/04/2024 a 26/04/2024, para desenvolver atividades na Universidade de Almería, Espanha e para reunião

de avaliação e realização de palestra na Escuela de Estudios Hispano-Americanos/Instituto de Historia, em Sevilla, sem ônus para a UENF.

PROCESSO Nº SEI-260002/001196/2024 - **DEFIRO** o Abono de Permanência do servidor **RICARDO DE AZEVEDO SILVA**, Profissional de Nível Elementar, ID Funcional nº 641768-0, a contar de 20/12/2023, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 4º da EC Estadual nº 90/2021 c/c art. 19 LC Estadual nº 195/2021.

Id: 2557085

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO
COLEGIADO ACADÊMICO

ATO DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COLAC Nº 35 DE 01 DE ABRIL DE 2024**ALTERA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO
NA RESOLUÇÃO COLAC Nº 22 DE 18 DE NO-**

VEEMBRO DE 2022 PARA OS ESTUDANTES REGULARES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS CARLOS ALBERTO DIAS.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.672/2002 e o disposto no Processo nº SEI-260002/001615/2024 e aprovação prolatada na 294ª reunião do referido órgão colegiado,

CONSIDERANDO:

- que os estudantes do campus Leonel Brizola são beneficiados com auxílio-alimentação na forma de subsídio às refeições realizadas no Restaurante Universitário;

- que os subsídios pagos pelas refeições dos estudantes do campus Leonel Brizola;

- a relevância da boa alimentação para o correto desempenho das potencialidades acadêmicas; e

- o princípio da impessoalidade e isonomia de tratamento aos membros da comunidade universitária,

RESOLVE:

Art. 1º - O Auxílio alimentação instituído na Resolução COLAC nº 22/2022 é destinado aos estudantes regulares dos Cursos de Graduação e de Programas de Pós-Graduação da UENF lotados no campus Carlos Alberto Dias.

Parágrafo Único - O Auxílio de que trata o caput será pago diretamente ao estudante, e é acumulável com qualquer outro auxílio ou bolsa pago pela Universidade.

Art. 2º - O Auxílio de que trata o art. 1º será pago ao estudante:

I - de Graduação, no valor equivalente aos subsídios pagos pelas refeições de almoço e de jantar dos estudantes do campus Leonel Brizola, sendo oferecidas em dia útil, totalizando, no máximo, 23 refeições de cada modalidade por mês;

II - de Pós-Graduação, no valor equivalente aos subsídios pagos pelas refeições de almoço e de jantar dos estudantes do campus Leonel Brizola, sendo oferecidas em dia útil, totalizando, no máximo, 23 refeições de cada modalidade por mês.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2024

ROSANA RODRIGUES
Presidente do Colegiado Acadêmico

Id: 2557068

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1747 DE 02 DE ABRIL DE 2024****PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE DIS-****PONIBILIDADE E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, e o disposto no Processo SEI-100001/002745/2023.

CONSIDERANDO:

- a publicação da Comissão de Vistoria para Verificação de Disponibilidade e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis, por meio do processo nº. 100001/002745/2023, conforme Resolução SETRAM n.º 1722, de 03 de janeiro de 2024;

- a formalização da solicitação da Comissão, que justifica a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência da Comissão instituída pela Resolução SETRAM n.º 1722, de 03 de janeiro de 2024, com efeitos a partir de 02/04/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2556992

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SETRAM Nº1748 DE 02 DE ABRIL DE 2024****PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1733 DE 27 DEFEVEREIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI-100001/000448/2024,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de avaliação dos mecanismos de prevenção e combate às possíveis fraudes existentes no sistema do Bilhete Único Intermunicipal;

- a necessidade de avaliação do Contrato celebrado com a empresa responsável pela auditoria no referido sistema, conforme os termos do Convênio nº 001/2013;

ANEXO ÚNICO

Empresa	Nº Contrato	Processo	Gestor	Gestor Substituto	Fiscal	Fiscal Substituto
DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA	001/2024	SEI-100005/013120/2023	Livia Vidal Lopes, ID: 4252130-0	Carolina Silva de Almeida, ID: 5138647-0	Paulo Cesar da Costa, ID: 5116076-5	Vinicius Martins Emerick, ID: 5141331-0.

Id: 2557298

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS****DESPACHO DO PRESIDENTE DE 19.03.2024**

PROCESSO Nº SEI-100005/001722/2024 - COOTACOM - COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES E AMIGOS DO COLÉGIO MILITAR LTDA. (RJ-714): Com base na análise promovida pela área técnica (70083347), **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa KYC 9B13 (RJ-714.016) e o cancelamento do registro do cooperado GILSON FIRMINO, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

PROCESSO Nº SEI-100005/001778/2024 - NOVACOOPER - COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE RESENDE LTDA. (RJ-718): Com base na análise promovida pela área técnica (70360668), **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa KZE 9150 (RJ-718.013) e o cancelamento do registro do cooperado CLEONICE MONTEIRO DE CAMARGO, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

DE 18.03.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/013441/2023 - **DEFIRO** com base no parecer da área técnica (69603018).

DE 19.03.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/011426/2023 - **DEFIRO** na forma proposta pela área técnica (70059364).

DE 21.03.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/002039/2024 - Coopernova Ltda, (RJ-711): Com base na análise promovida pela área técnica (70646283), **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa CGT-1A22 (RJ-711.035) e o cancelamento do registro do cooperado André Fernandes de Sant'anna, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

PROCESSO Nº SEI-100005/002052/2024 - **DEFIRO** com base na análise promovida pela área técnica (70680104).

DE 25.03.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/000194/2024 - **DEFIRO** com base no parecer da área técnica (70507734/70585096).

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25.03.2024
PÁGINA 20 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 12.03.2024

Processo nº SEI-100005/001345/2024

Onde se lê: ...promovida pela área técnica (69235382).
Leia-se: ...promovida pela área técnica (69909194).

Id: 2557255

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA****ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA CENTRAL Nº 642 DE 02 DE ABRIL DE 2024****DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO Nº 003/PRESI/2022, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA - RIO-SOFT.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF (71372862) e os constantes dos autos do processo SEI-100006/000917/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a empregada VALDENICE ALVES DA SILVA DE PAULA, mat. 99.000.517, lotada na GERGEP, como Gestora da Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 003/PRESI/2022, em substituição ao empregado AMARILDO ALVES DA SILVA, mat. 03.006.629.

Art. 2º - A Gestora ora designada deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria altera as Portarias CENTRAL SEI nºs 347/2022 e 508/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ANEXO:

I - PORTARIA CENTRAL SEI N.º 347/2022 (30802183).

II - PORTARIA CENTRAL SEI N.º 508/2023 (49737767).

Id: 2557042

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE****PORTARIA AGETRANS Nº 493 DE 03 DE ABRIL DE 2024****TORNA SEM EFEITO A PORTARIA CONJUNTA AGETRANS/SECC/SUBCOM Nº 492, DE**

- a publicação no DOERJ de 29 de fevereiro de 2024, da Resolução SETRAM nº 1733 de 27 de fevereiro de 2024, que criou o Grupo de Trabalho, multidisciplinar, com o objetivo de avaliar os mecanismos de prevenção e combate às possíveis fraudes existentes no sistema do Bilhete Único Intermunicipal, analisar o Contrato celebrado com a empresa responsável pela auditoria no referido sistema, para verificação de atendimento aos requisitos do Convênio nº 001/2013 - Operacionalização do Bilhete Único Intermunicipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, com a expedição de relatório conclusivo, conforme disposto no Art. 2º da Resolução SETRAM nº 1733 de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 29 de março de 2024.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2556994

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA DETRO/PRES Nº 1795 DE 02 DE ABRIL DE 2024****DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010, e o que consta no processo nº SEI-100005/013120/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para exercerem as funções de gestores, fiscais e substitutos, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de acordo com os respectivos processos administrativos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente do DETRO/RJ

27 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM 02 DE ABRIL DE 2024 - PG 28.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas no art. 15 do Regulamento Interno da AGETRANS, e

CONSIDERANDO:

- o Princípio da Autotutela;

- o constante dos autos do processo nº SEI-100003/000021/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se sem efeito a Portaria Conjunta AGETRANS/SECC/SUBCOM nº 492/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANS

Id: 2557198

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE****RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 127 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

INSTITUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, O GRUPO DE TRABALHO PARA COORDENAR A ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA E DO PLANO DE AÇÃO ESTADUAL DE BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O ALCANCE DAS METAS ESTADUAIS DE BIODIVERSIDADE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS) E O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições constitucionais e legais, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, processo administrativo nº SEI-070001/000048/2024,